



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.094 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR ARILSON DA SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 932 DE 16/08/2016

**INSTITUI O DIA 25 DE NOVEMBRO
COMO DIA MUNICIPAL DE COMBATE
A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 25 de novembro como dia municipal de combate a violência contra mulher.

Parágrafo único. Na data de 25 de novembro poderão ser promovidos fóruns e debates concernentes à prevenção e coibição da violência contra mulher, bem como ações para atender às mulheres vítimas de violência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2016.

MAURO MENDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

